



Instrução Normativa 04/2022

Assunto: Instrução Normativa para **REALIZAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS OPENS NO ESTADO;**

Para todos os eventos:

- **Opens;**
- **Festivais;**
- **Amistoso.**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto desta entidade, elencado ao art. 4º, inciso V, torna a público o regulamento para a realização de eventos regionais sem ranking em todo o Estado de Santa Catarina.

Capítulo I – Objetivo

Art 1º Organizar as competições regionais de Taekwondo no Estado de Santa Catarina, com um melhor planejamento e condições para os atletas participantes, técnicos, e público em geral.

Art 2º Evitar conflitos de datas entre eventos, organizando melhor o calendário estadual para promover uma melhor escolha de local para os filiados.

Art 3º Preservar a imagem do Taekwondo junto aos filiados e promover a modalidade e os eventos com maior eficiência e eficácia.

Art 4º Fazer uma gestão mais eficiente dos equipamentos cedidos pela Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD para os organizadores de eventos.

Capítulo II – Da Solicitação do Evento.



Art 5º A entidade associada ou vinculada à FCTKD que tiver interesse em organizar um evento “Open”, deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar devidamente registrada na FCTKD;
- b) Estar com suas obrigações estatutárias em dia (prestação de contas, eleição do presidente, anuidade, dentre outros documentos que a FCTKD considerar convenientes);
- c) Não possuir débitos junto a FCTKD;
- d) Estar emitindo registro de certificados de faixas coloridas regularmente, no ano corrente do evento, junto à FCTKD.

Capítulo III – Da solicitação de proponente

Art 6º A entidade proponente a sediar evento deverá solicitar à FCTKD, via ofício, seu pedido, incluindo data e local para organização do mesmo.

Art 7º Em anexo, deverá enviar ofício com termo de seção de espaço da prefeitura ou órgão público gestor do esporte no município, autorizando a realização do evento.

Capítulo III – Do Calendário

Art 8º A FCTKD somente agendará eventos depois que o seu calendário anual estiver pronto. Deverá, a entidade proponente, respeitar o calendário de eventos da FCTKD.

PARÁGRA ÚNICO – A FCTKD depende do calendário nacional da CBTKD para montar o calendário estadual.

Art 9º Fica proibida a organização de eventos próximos aos eventos oficiais da FCTKD.

§1º Entende-se eventos oficiais da FCTKD: a Seletiva Estadual, o Campeonato Catarinense e a Copa Santa Catarina, devendo ter um prazo mínimo de 3 semanas entre esses eventos e os opens;

§2º Não se enquadram nesse artigo, os eventos da Fesporte, FCDE e FCDEU;



§3º Poderá o presidente da FCTKD, autorizar eventos próximos por motivos de alteração e adequação de calendário.

Capítulo IV – Dos Pré-requisitos estruturais mínimos

Art 10º A entidade organizadora deverá atender aos pré-requisitos mínimos para organizar um evento:

- I - Ginásio de esportes adequado, que comporte a estrutura do evento;
- II - Deverá disponibilizar ao menos um agente de limpeza no local em tempo integral;
- III - Banheiros limpos durante todo o evento;
- IV - Sala de atendimento;
- V - É obrigatória a presença de agentes de saúde para atendimento de primeiros socorros;
- VI - É obrigatória uma ambulância de plantão no local durante todo o evento, juntamente com material médico de pronto atendimento;
- VII - Espaço para os patrocinadores da FCTKD venderem seus produtos;
- VIII - Equipamento de som com microfone, adequado ao espaço;
- IX - Tatames;
- X - Pódio;
- XI - Medalhas adequadas.

Capítulo V – Da arbitragem para o evento

Art 11º Para a atuação de árbitros laterais ou até mesmo, árbitros que trabalharão no sistema, o organizador tem a opção de ter árbitros.

Art 12º É obrigação do organizador solicitar árbitros centrais oficiais da FCTKD, sendo pelo menos um árbitro por quadra. Os pormenores deverão ser alinhados antecipadamente junto à diretoria de arbitragem da FCTKD.

Art 13º Todos os árbitros devem estar devidamente uniformizados, melhorando assim a apresentação visual pública da equipe de arbitragem.

Art 14º É proibida a atuação de árbitros não uniformizados.

Capítulo VI – Dos materiais disponibilizados pela FCTKD

Art 15º A FCTKD disponibilizará materiais estruturais aos eventos Opens. É de responsabilidade dos organizadores o transporte destes equipamentos da sede da FCTKD ao evento (com agendamento prévio da retirada) e do evento para a sede da FCTKD. A não devolução dos equipamentos em até 3 dias após o evento implicará em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo atraso, mais R\$100,00 (cem reais) por dia subsequente de atraso.

Art 16º Estarão disponíveis aos organizadores:

- a) Até 300 metros quadrados de tatames;
- b) 2 televisores;
- c) 4 notebooks;
- d) Toalhas de mesa;
- e) Capas de cadeira;
- f) Coletes de staffs;
- g) Back Drop;
- h) Banner;
- i) Pódium.

PARÁGRAFO ÚNICO - A FCTKD não disponibilizará para nenhum evento Open os equipamentos de pontuação PSS (*protector score system*). Poderemos indicar locadores destes equipamentos, caso necessário.

Capítulo VII – Da Divulgação do evento

Art 17º A FCTKD fará ampla divulgação do evento no site oficial da entidade, além de Facebook e Instagram.



Art 18º A FCTKD fica responsável pela aprovação dos cartazes ou similares, de divulgação dos eventos, podendo ainda, ser coproprietária de imagens de vídeos realizados durante o evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É proibida a divulgação de cartazes ou similares sem a aprovação da FCTKD.

Capítulo VIII – Dos intervalos entre eventos

Art 19º Fica proibido em todo o território catarinense, haver dois ou mais eventos na mesma data, haja visto a indisponibilidade dos materiais da FCTKD, além de divisão de contingente competitivo.

Art 20º Caso algum filiado agende evento na mesma data, prevalecerá o evento que primeiro for oficializado na FCTKD.

Art 21º Todo evento de que trata essa normativa deverá realizar-se com no mínimo uma semana de intervalo de outros eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deve-se observar o art. 9º desta normativa no que se refere ao intervalo em relação aos eventos oficiais da FCTKD.

Capítulo IX – Dos formatos das chancelas

Art 22º Os organizadores de eventos poderão escolher entre três maneiras de organizar os seus eventos chancelados pela FCTKD:

- a) Evento chancelado em cooperação;
- b) Evento chancelado independente;
- c) Evento chancelado único.

Art 23º Independentemente da chancela escolhida no que se refere o art 22º, permanecem as obrigatoriedades publicadas nos artigos anteriores desta normativa.

Capítulo X – Dos eventos chancelados por cooperação



Art 24º Para eventos em cooperação, devem ser cumprindo todos os artigos anteriores a este nesta normativa. Porém, as inscrições de todos os atletas deverão ser realizadas via sistema SGF.

Parágrafo Único – Caso o organizador receba atletas de fora do estado, deverá enviar uma lista de inscritos à FCTKD, em tempo hábil acordado com esta, para que se possa realizar o sorteio das chaves.

Art 25º A FCTKD entregará ao organizador do evento todas as chaves devidamente confeccionadas e prontas, além da lista de *Walking Over* – W.O.

Art 26º Após a compensação de todas as inscrições, a FCTKD repassará para o organizador do evento todas as entradas brutas, descontando a chancela por atleta de acordo com valores publicados em “Taxas e Custas” da FCTKD, de acordo com o link <http://syssport.herokuapp.com/#/services>.

Art 27º Fica proibido, neste formato de chancela, a inscrição de atletas sem serem declarados a FCTKD, sob pena de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art 28º Se por algum motivo o organizador do evento não cobrar a inscrição de alguma equipe, não fica desobrigado de fazer o pagamento da chancela individual por atleta à FCTKD.

Art 29º A FCTKD não se responsabiliza por eventuais perdas de valores decorrentes de inadimplência de participantes, ou de organizadores dos eventos.

Art 30º Para que ocorra de forma adequada, esse formato de chancela deverá ter prazo de inscrição para a compensação de boletos da FCTKD, devendo este ser acordado com a administração da instituição.

Capítulo XI – Dos eventos com chancela independente

Art 31º Para este formato, todas as inscrições deverão ser feitas diretamente com o organizador do evento, sem passar pela FCTKD.



Art 32º Caberá ao organizador do evento, a organização de listas e chaves de lutas.

Art 33º Ao final do evento, o organizador deverá enviar relatório à FCTKD sobre o evento, que deverá conter:

- a) Lista de todos os atletas inscritos e suas colocações;
- b) Lista de todas as equipes inscritas a colocação geral de cada equipe;
- c) Relatório técnico do evento.

Para este formato, fica estipulado o valor de chancela por atleta, conforme tabela de “Taxas e Custas” da FCTKD, disponível no link:

<http://syssport.herokuapp.com/#/services>.

Capítulo XII – Dos eventos com chancela única

Art 34º Para este formato, fica estipulado o valor de chancela única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago com prazo mínimo de 10 dias antes do evento.

Art 35º Para esse formato, a confecção das chaves e a gestão do evento fica por conta do organizador

Capítulo XIII – Das proibições

Art 36º Fica proibido qualquer filiado à FCTKD de organizar eventos sem a chancela da FCTKD, conforme previsto no art. 28, inciso VIII do estatuto da entidade.

Art 37º Todo filiado deve abster-se de participação em eventos não chancelados pela FCTKD, conforme previsto no estatuto da entidade em seu art. 28, inciso II.

Parágrafo Único - O descumprimento do mesmo torna o filiado passível de perda da filiação, conforme previsto no art. 16, inciso IV do estatuto da entidade.



Capítulo XIII – Das considerações finais

Art 38º Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do estatuto da FCTKD.

Art 39º Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato em vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações conforme necessário.

Art 40º Casos omissos a esta Instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 26 de janeiro de 2022.


ALLAN FABIO SIQUEIRA
Presidente da FCTKD